

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 12/2021**

Isenta a coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde, com faixa etária dos 40 aos 75 anos, nos exames de mamografia realizados no período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 21/2441-0009186-4,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Que os usuários do Sistema IPE Saúde, com faixa etária dos 40 aos 75 anos, estarão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018, nos exames de mamografia sob os códigos: 4.08.0803-3 (Mamografia convencional bilateral) e 4.08.0804-1 (Mamografia digital bilateral).

**Art. 2º** - O Sistema IPE Saúde custeará de forma integral os exames previsto no art. 1º desta Normativa no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

**Parágrafo único** - O exame deverá ser realizado em qualquer clínica de imagem credenciada ao Sistema IPE Saúde, mediante apresentação de requisição de médico credenciado.

**Art. 3** Os prestadores de serviço credenciados quando da cobrança dos códigos 4.08.0803-3 e 4.08.084-1 informarão na nota o valor referente a 100% do exame.

**Art.4º** Além da apresentação da requisição (por meio físico ou digitalizado) de médico credenciado, os prestadores credenciados deverão solicitar a apresentação do cartão do IPE Saúde, certificado provisório ou a liberação do atendimento, acompanhados do documento de identificação.

**Art. 5º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

**Júlio César Vieiro Ruivo**

Diretor-Presidente do IPE Saúde

Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 28 de Setembro de 2021

Protocolo: **2021000603989**

Publicado a partir da página: **71**